



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS NO QUADRIÊNIO 2022/2026.

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a lei Municipal de Nº 4.973/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Patos, define sua competência e atribuições:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Patos - CMS:

I- SEGMENTO: TRABALHADOR DE SAÚDE

1- SINDACSE – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE PATOS E REGIÃO:

- Titular: Claudemir Bento da Silva
- Suplente: Vera Lúcia dos Santos Martins
- Titular: João Bosco Eleutério de Assis
- Suplente: José Edilson Santiago
- Titular: Paulo Lacerda de Oliveira
- Suplente: Mailde do Nascimento Medeiros
- Titular: José Ronaldo da Silva
- Suplente: Gilberly Ferreira de Lucena

II- SEGMENTO: GOVERNO

1. 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Titular: Liliâne Abrantes de Sena
Suplente: Jucivânia Pereira Souza

2. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Titular: Renata Andrea Salvitti de Sá Rocha
Suplente: Ana Célia Rodrigues Atayde

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leônidas Dias de Medeiros
Suplente: Fabrizia Layse Lima de Oliveira

III- SEGMENTO: PRESTADOR DE SERVIÇO

1. UNIFIP

Titular: Manuela Carla de Souza Daltro
Suplente: Maria Rosângela Maria Fernandes de Oliveira

IV- SEGMENTO: USUÁRIOS

1. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE

Titular: Maria do Socorro Cavalcante Ferreira
Suplente: Gercia Dantas da Costa

2. GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE PATOS/PB AMIGAS VIVA À VIDA

Titular: Gerússia Delfino Dantas de Medeiros
Suplente: Hígia Trigueiro de Lucena

3. APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS – PB

Titular: Judivan Pereira Soares
Suplente: Maria de Fátima Oliveira Medeiros

4. AOMP – ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE PATOS

Titular: Rejane Batista Soares
Suplente: Francisco Chagas L. Mendes

5. UAC – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO

Titular: Francisca Aparecida Lourenço de Oliveira
Suplente: José Ilton de Oliveira Batista

6. ASDP – Ação Social Diocesana de Patos

Titular: Alba Lanusa Gil de Medeiros
Suplente: José Arimatéia Vicente de Gouveia

7. OMERP – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PATOS/PB

Titular: Luciano Dias de Lucena
Suplente: Antônio Elizeu de Medeiros Araújo

8. AAPEP – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PATOS E REGIÃO

Titular: Miguel Vieira da Silva
Suplente: Manoel dos Santos Lima

ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Patos - CMS, estão previstas na Lei nº 4.973, de 15 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, define sua composição e atribuições, com base nas recomendações da Resolução Nº. 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, revoga a Lei Municipal Nº 2.107/94 bem como as disposições anteriores a esta e adota outras providências".

ART. 3º. Os Conselheiros designados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Patos - CMS não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MARTA ARAÚJO FERREIRA para assumir o cargo efetivo de Professor Fundamental II - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Concurso Público nº. 001/2018 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo nº. 0804696-46.2021.8.15.0251, e em consonância à habilitação nos moldes do 32º Edital de Convocação para Posse, de 03 de junho de 2022.

II - Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 066/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 007/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, publicada no D.O.M. de 01/02/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA DA PAZ JERÔNIMO DA SILVA (C.P.F. 789.380.314-20), matrícula funcional nº 1715, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de junho de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 067/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 008/2022, de 07 de Fevereiro de 2022, publicada no D.O.M. de 07/02/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) Municipal, Sr(ª). MARIA GORETE QUEIROZ CANDEIA DE ARAÚJO (C.P.F. 650.896.854-87), matrícula funcional nº 2120, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de junho de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALCIDENES SIMOES DE LUCENA, CNPJ 45.133.158/0001-78, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 90.400,00.
- Empresa MARCELO SIMOES LUCENA, CNPJ 45.374.738/0001-57, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 65.600,00.
- Empresa FABIO ALVES NOGUEIRA, CNPJ 45.611.318/0001-47, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de R\$ 80.000,00.
- Empresa JOSE NILSON LUCENA DE SOUZA, CNPJ 45.450.828/0001-80, vencendo no seguinte item, 004, com valor final de R\$ 81.600,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Patos – PB, 07 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ 33.932.061/0001-46, vencendo no seguinte lote, 003, com valor final de 51.997,00.
- Empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 04.034.176/0001-15, vencendo nos seguintes lotes, 004 e 005, com valor final de 130.960,00.
- Empresa VALDA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA, CNPJ 07625893456 34.355.679/0001-53, vencendo nos seguintes lotes, 001 e 002, com valor final de 76.890,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 259.847,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

Patos – PB, 07 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (BAIRRO DO JATOBÁ) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1025294-66.

VENCEDORA: ARRIMO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 05.446.272/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 1.046.282,71 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA TOMADA DE PREÇOS CORRERÃO À LUZ DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/IPTU/OUTROS E **CONTRATO DE REPASSE Nº 1025294-66 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 07 de junho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.

VENCEDORA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.566.790/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 670.245,19 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na Classificação Funcional 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e **Contrato de Repasse nº 1030040-69 – Caixa Econômica Federal.**

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 07 de junho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CAMAS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MARCELO SIMONI ME, CNPJ 04.664.811/0001-48 -, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de 42.705,00.
- Empresa CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME, CNPJ 18.658.463/0001-00, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de 261.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 303.705,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinco reais).

Patos – PB, 06 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

AVISOS E EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022
Impugnante: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IRELI

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela empresa **CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IRELI** com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, suspendendo o PREGÃO ELETRÔNICO até que o edital seja modificado e atenda todas as exigências legais cabíveis, sendo posteriormente publicada a nova data para a sessão pública.

Patos (PB), 07 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, está **SUSPENSA** para retificação do edital. Pregão presencial n.º 026/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO UM TOMÓGRAFO E IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, tonando assim necessária alteração na data do certame, após realizada as alterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 07 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO

JARLANNE FERREIRA DINIZ
EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2022 – PMP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA.

DECISÃO

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA.**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por entender que a declaração de exclusividade apresentada não atende as exigências legais, não sendo, portanto, o único fornecedor do produto licitado.

Patos (PB), 07 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

C3 ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.198.694/0001-20

Endereço Eletrônico: não informado no contrato

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 106/2019**, Tomada de Preço nº 005/2019, Contrato nº 176/2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento do contrato, não apresentação e formalização de novo cronograma de execução dos serviços, bem como prazo para a conclusão da obra, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª do Contrato citado, estando sujeita as penalidades da cláusula 6ª, do mesmo contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, endereço eletrônico oficial não informado em contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB